



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Informação n.º 010/2024-ULic Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2024.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 130/2023 –  
PGEA n.º 00585.000.096/2023 –  
Esclarecimento 02 – Objeto: prestação de  
serviços continuados de bacharéis em  
Direito e recepcionistas, para atender  
Convênio firmado com o DEPEN.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, as empresas ORBIS SERVIÇOS e BEST LICITAÇÕES apresentaram pedidos de esclarecimento tempestivamente, via e-mail, acerca do Edital em tela, nos seguintes termos:

Esclarecimentos:

**1) Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto?**

Segundo a redação do dispositivo 9.1.d (replicado no subitem 9.3.5.a) do edital, o atestado de capacidade técnica exigido é de gestão de mão de obra:

*atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando sua aptidão para o satisfatório desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, devendo demonstrar, a título de parcela de maior relevância, que já fez ou faz **gestão de mão de obra**, em uma mesma época, por, no mínimo 06 (seis) meses e de, no mínimo, uma das funções requeridas no Termo de Referência, em um ou mais contratos de prestação de serviços de natureza não eventual;*

**2) Qual a prestadora de serviços?**

O objeto da contratação é novo, não existe contrato.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**3) Qual convenção coletiva ou salário que deverá ser utilizada na função? E para a função de recepcionista, deve ser utilizada a convenção homologada 2024? Perguntamos pois o edital é de 2023.**

Com relação à fixação da estimativa de valores orçamentários:

Para a função de bacharel em direito, para a qual não há instrumento normativo específico, optou-se por balizar os valores estimados em salário praticado no mercado pertinente, tendo sido encontrado a média de R\$ 3.610,13 para 41 horas semanais.

Para a função de recepcionista, a Convenção Coletiva de Trabalho utilizada como referencial para a composição do preço estimado perdeu a vigência, tendo sido substituída pela CCT RS0004917/2023, homologada em 26.12.2023, com vigência de 01.01.2024 a 31.12.2024, elevando o salário da função para R\$ 1.741,66.

Com relação à formulação da proposta e ao preenchimento do Anexo IV do edital:

Para a função de bacharel em direito, sugere-se atribuir um salário de mercado para a função. Ressalta-se que deve ser registrado o salário mensal no preâmbulo da planilha da aba de bacharel em direito, pois a planilha já está preparada para fazer os cálculos.

Para a função de recepcionista, a CCT a ser utilizada na formulação da proposta deverá obedecer ao instrumento normativo do sindicato trabalhista ao qual o licitante esteja filiado, nos termos do princípio da Unicidade Sindical.

Caso o licitante não seja filiado a nenhum sindicato, poderá firmar sua proposta consoante os valores relativos à CCT RS0004917/2023.

**4) Está correto nosso entendimento que devemos INCLUIR A PROPOSTA EM FORMATO EXCEL?**

Sim, o Anexo IV será exigido em formato Excel, conforme reza o subitem 5.2.a do edital. Caso seja utilizado outro formato, será solicitado ao licitante que envie a versão da proposta em formato Excel.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**5) Para isonomia do processo, qual valor estimado para contratação?**

O valor estimado para a contratação é de R\$ 841.657,49 (para todos os montantes).

Ressalta-se que a disputa dar-se-á pelo valor mensal do somatório dos montantes A, B e D1 de todos os 12 postos, conforme descrito do Anexo IV do edital.

Por fim, salienta-se que o procedimento foi republicado e o prazo de apresentação de propostas foi renovado por inteiro.

Era o que havia a informar.

Atenciosamente,

*Luís Antônio Benites Michel,*  
Pregoeiro.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 09/02/2024 11:37:00):

Nome: **Luis Antonio Benites Michel**  
Data: **09/02/2024 11:16:05 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico: "<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>" informando a chave **loPFvdfITDGVVoMRZaMTUQ@SGA\_TEMP** e o CRC **21.2523.1566**.

1/1